



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

DECRETO N. 21.865 , DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro e por Operação de Crédito no valor de R\$ 6.043.452,94 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 4.026, de 10 de abril de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro e por Operação de Crédito para atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 6.043.452,94 (seis milhões, quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos) no presente exercício, sendo R\$ 4.184.835,31 (quatro milhões, cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos) por Superávit Financeiro alocados na natureza de despesa constante no Anexo I e R\$ 1.858.617,63 (um milhão, oitocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e três centavos) por Operação de Crédito alocados na natureza de despesa constante no Anexo II deste Decreto.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2016, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas e a Operação de Crédito, indicado no Anexo III deste Decreto e no montante especificado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2017, 129º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador


PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG


WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA
ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			4.184.835,31
14.001.04.129.1221.1059	GARANTIR O INCREMENTO DA RECEITA ESTADUAL DE ICMS ATRAVÉS DO PROFISCO	339014	3215	43.000,00
		339033	3215	40.755,00
		339035	3215	193.280,20
		339039	3215	3.566.985,54
		449051	3215	340.814,57
			TOTAL	RS 4.184.835,31

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			1.858.617,63
14.001.04.129.1221.1059	GARANTIR O INCREMENTO DA RECEITA ESTADUAL DE ICMS ATRAVÉS DO PROFISCO	449051	3215	435.480,43
		449052	3215	1.423.137,20
			TOTAL	RS 1.858.617,63

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO

OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	S		1.858.617,63
21000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	S		1.858.617,63
21200000	OPERAÇÕES EXTERNAS	S		1.858.617,63
21230000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS CONTRATUAIS	S		1.858.617,63
21239900	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRED. EXTERNAS - CONTRATUAIS	A	3215	1.858.617,63
			TOTAL	RS 1.858.617,63